CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 114/2017

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 114/2017.**

Objetiva o presente Projeto de Lei, de autoria do nobre vereador Ricardo Teixeira (DEM), a implantação de asfalto permeável e rede de captação das águas pluviais nas principais ruas do Município de São Paulo com problemas de alagamento.

As áreas privadas como estacionamentos de shoppings, supermercados, escola, hospitais e condomínios sejam projetados e construídos com o asfalto permeável e rede de capitação pluvial.

As exigências desta Lei serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em parceria com a Secretaria Municipal de Verde e do Meio Ambiente.

Justifica o Autor que o pavimento de asfalto permeável é ideal, pois permite a passagem de água e ar através da camada de asfalto e será de grande utilidade para regiões ou cidades que sofrem com constantes com enchentes e inundações em período de chuvas.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo pela legalidade, onde regularizou as atribuições das funções da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, em parceria, com a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente atinente à organização administrativa.

Foram realizadas duas audiências públicas conforme preconiza a Lei Orgânica do Município art. 41 e Regimento Interno no seu art. 85, sem manifestação ou participação dos ouvintes, somente a leitura do Presidente.

Foi solicitado informações ao Executivo para que os órgãos competentes manifestassem sobre o teor da matéria.

Os órgãos solicitados que instruíram o presente projeto com suas manifestações foram da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo – SGUO; da Assessoria Técnica de Obras e Serviço – ATOS; da Superintendência das Usinas de Asfalto – SPUA e da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos ATAJ.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e a Comissão de Administração Pública foram favoráveis ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa.



**Matéria RELCOM 673/2020. Documento assinado digitalmente por ADILSON ARMANDO CARVALHO AMADEU em 22/07/2020 e juntado ao PL 114/2017 por Fábio de Castro Paiva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=217074.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 114/2017

Do exposto observa-se que o projeto tecnicamente é de grande utilidade e irá ajudar os contribuintes que habitam áreas sujeitas a alagamentos, com a solução de execução de camada de asfalto permeável, para encaminhamento do volume de água em excesso para as galerias, assim minimizando a quantidade de água represada no local.

Em face do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em

SENIVAL MOURA
Presidente

ADILSON AMADEU
Relator

JANAINA LIMA

MARIO COVAS NETO

QUITO FORMIGA

PAULO FRANGE

ALESANDRO GUEDES



**Matéria RELCOM 673/2020. Documento assinado digitalmente por ADILSON ARMANDO CARVALHO AMADEU em 22/07/2020 e juntado ao PL 114/2017 por Fábio de Castro Paiva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=217074.**